

MENSAGEM/168

Rio Grande, 09 de julho de 2025

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 031 que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 651.557,91.**

A presente abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo atender à restituição de valores de rendimentos ao Governo do Estado, referente ao Convênio FPE nº 434/2022 - Revitalização do Porto Histórico - Fase 1 (Rua Riachuelo), Cópia anexa.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI Nº 031 DE 09 DE JULHO DE 2025

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 651.557,91.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.208 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.249 de 16 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

20 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA

004 – Complexo de Manutenção Urbana

0015 – Urbanismo

0452 – Serviços Urbanos

0011 – Cidade Planejada

1155 – Revitalização do Porto Histórico

4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (27011924)

4.4.91.93.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (27011924)

4.4.91.93.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (17011924)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA**, visando atender à restituição de valores de rendimentos ao Governo do Estado, referente ao Convênio FPE nº 434/2022 - Revitalização do Porto Histórico - Fase 1 (Rua Riachuelo), no valor de **R\$ 651.557,91 (Seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)**, conforme discriminação a seguir:

20 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA

004 – Complexo de Manutenção Urbana

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

0015 – Urbanismo	
0452 – Serviços Urbanos	
0011 – Cidade Planejada	
1155 – Revitalização do Porto Histórico	
4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (27011924).....	R\$ 526.303,45
4.4.91.93.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (27011924).....	R\$ 43.813,91
4.4.91.93.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (17011924).....	R\$ 81.440,55
TOTALIZANDO	R\$ 651.557,91

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **27011924 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS - REVITALIZAÇÃO DO PORTO HISTÓRICO - FASE 1**, no valor de **R\$ 570.117,36 (Quinhentos e setenta mil, cento e dezessete reais com trinta e seis centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 061/SMF/S.C./2025, datado de 07 de Maio de 2025 e Excesso de Arrecadação por anulação de restos do Recurso **17011924 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS - REVITALIZAÇÃO DO PORTO HISTÓRICO - FASE 1**, no valor de **R\$ 81.440,55 (Oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais com cinquenta e cinco centavos)** conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 091/SMF/S.C./2025, datado de 10 de Junho de 2025, totalizando o valor de **R\$ 651.557,91 (Seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)** e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320/64, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte de Recurso	Referência	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Of.061/SMF/S.C./2025	27011924 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - Revitalização do Porto Histórico - Fase 1		Superávit Financeiro	570.117,36
Of.091/SMF/S.C./2025	17011924 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - Revitalização do Porto Histórico - Fase 1		Excesso de Arrecadação por Anulação de Restos	81.440,55
TOTAL				651.557,91

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 09 de julho de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!